

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 019/2024, que entre si celebram a Contratante Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Contratada ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, de um lado a **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.446.800/0001-05, sediada na Avenida Duque de Caxias, 383, A, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns, CEP 55299-437, representada neste ato por ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS, empresário administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 019/2024, com o objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga full dedicada com garantia de banda 100 Mbps – Velocidade de download e mínimo de 50% de upload por meio de comunicação via rede cabeamento (fibra óptica), para uso pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato nº 019/2024 fica prorrogado pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 05/03/2026 à 05/03/2027 contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação poderá ser efetuada na forma do art. 107 Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão expressa e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor total estimado em R\$ R\$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
- 3.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.
- 3.3. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

12.364.401.2.2334 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA AESGA

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

07 – Comunicação de Dados

Valor: R\$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 08/03/2024.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

Garanhuns, 05 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS
CARVALHO:9992219343
193434

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO:9992219343
4

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA

CNPJ:11.224.920/0001-00

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
CONTRATANTE

ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS:0944680000105

Assinado de forma digital por ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS:0944680000105
Dados: 2026.03.05 08:45:00 -03'00'

ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS

CNPJ: 09.446.800/0001-05

CONTRATADA